



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



Lido na Sessão Ordinária

Em 02/03/2026

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02/03/2026

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 017/2026

Autor: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA

Nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 134, § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior**, com cópia à Secretária Municipal de Administração, **Sra. Jéssika de Melo Gomes**, e à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Manoela Nunes de Souza**, para que encaminhem a esta Casa de Leis, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações acerca da aplicação do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120:

- 1) Informe se já está efetuando o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), correspondente a dois salários mínimos vigentes em 2026, no valor de R\$ correspondente ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), ou seja, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120.
- 2) Se negativo, qual a previsão para envio de projeto de lei ou edição de ato administrativo que assegure a adequação ao novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 02 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
VEREADOR – PL